



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática alusiva à Páscoa, incluindo fornecimento, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem de elementos decorativos temáticos, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Urubici, com o objetivo de promover o embelezamento urbano, fomentar o turismo, valorizar a cultura local e proporcionar ambiente temático e atrativo à população e visitantes durante o período comemorativo da Páscoa.

1.2 A modalidade de licitação a ser adotada será o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de empresa para locação de decoração de Páscoa, cujo objeto possui características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo a comparação direta das propostas exclusivamente pelo critério de preço.

1.3 A opção pelo menor preço por lote mostra-se a mais adequada, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de licitantes de diferentes localidades, assegura maior transparência, celeridade e economicidade ao processo, além de promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 Quanto ao critério de julgamento, será adotado o menor preço por lote, considerando que o objeto é composto por um único lote, que engloba diversos itens de decoração pascal, os quais são complementares entre si e destinados à composição de um conjunto harmônico e padronizado de ambientação temática. A contratação por lote único evita a fragmentação do objeto, assegura a compatibilidade estética e funcional dos itens, facilita a gestão contratual e reduz riscos de incompatibilidade entre materiais, prazos de entrega e montagem.



1.5 Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e alinhada aos princípios da eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

2 QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
01	COELHO LUMINOSO SENTADO MÉDIO figura tridimensional de coelho, em posição sentada, desenvolvida em estrutura metálica de aço galvanizado. O coelho Apresenta orelhas alongadas em posição vertical, com área interna destacada em tom rosado, olhos frontais em formato oval com centro azul e brilho branco, focinho e nariz frontais em rosa claro e planta das patas dianteiras voltadas para frente, com marcação em branco contrastante. O conjunto compõe um elemento decorativo autoportante, de impacto visual, adequado para ambientações temáticas de páscoa em áreas internas ou externas. A figura é preenchida por cordões de leds nas cores branco e rosa.	Un	02	R\$ 10.629,80	R\$ 21.259,60



URUBICI PREFEITURA

	Tamanho aproximado de 2,80m altura x 1,60m largura x 1,35 profundidade				
02	<p>LETREIRO FELIZ PÁSCOA LUMINOSO CAIXA ALTA - LETREIRO</p> <p>Luminoso bidimensional "feliz páscoa" em caixa alta, Confeccionado em estrutura metálica galvanizada com Letras tridimensionais. As palavras "feliz" em azul e "páscoa" em rosa ocupam o centro da peça, dispostas Em duas linhas sobrepostas com efeito de profundidade e Contorno, todos os elementos executados em mangueira Led 13 mm, com 36 leds por metro,</p>	Un	01	R\$ 23.752,61	R\$ 23.752,61



URUBICI PREFEITURA

	visualização 360 Graus e uso externo e preenchimento com cordão de led Nas cores azul e rosa. Dimensões aproximadas de 1,50 M de altura x 14,30m largura x 0,30m profundidade.				
03	OVO COLORIDO 0,80M – escultura produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra Intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo. Tamanho aproximado de 0,80m altura x 0,60m largura x 0,60m profundi. Ovo de páscoa liso, em pé, com formato oval tradicional. A superfície é inteira em um tom de azul turquesa ou a definir, sem texturas aparentes, criando um fundo uniforme. As cores do ovo podem ser definidos conforme o desejado, permitindo combinar vários ovos coloridos lado a lado	Un	04	R\$ 2.377,52	R\$ 9.510,08
04	OVO COLORIDO 0,40M – escultura produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra	Un	08	R\$ 1.429,43	R\$ 11.435,44



URUBICI PREFEITURA

	<p>Intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo. Tamanho aproximado de 0,40m altura x 0,27m largura x 0,27m profundi. Ovo de páscoa liso, em pé, com formato oval tradicional. A superfície é inteira em um tom de azul turquesa ou a definir, sem texturas aparentes, criando um fundo uniforme. As cores do ovo podem ser definidos conforme o desejado, permitindo combinar vários ovos coloridos lado a lado.</p>				
05	<p>PAR DE ORELHAS LUMINOSAS</p> <p>- produzida em estrutura Metálica galvanizada, contornada com mangueira de led de 13 mm, com 36 leds por metro. Um par de orelhas de coelho estilizadas, desenhadas em linhas brancas. Cada orelha é longa e ovalada, com um contorno duplo que cria a sensação de volume e de iluminação, e as Duas se encontram na base. Tamanho aproximado de 1,50m altura x 0,90m largura</p>	un	02	R\$ 1.694,22	R\$ 3.388,44



URUBICI PREFEITURA

06	LETREIRO LUMINOSO FELIZ PÁSCOA cursivo branco – figura luminosa bidimensional decorativa alusiva a páscoa. Figura em formato de letreiro com a escrita feliz páscoa em letra cursiva sendo a primeira letra de cada palavra Maiúscula e as demais minúsculas, contornados com mangueira luminosa led 13mm com estrobinho, 36 Leds, tensão 220 volts, uso externo, prova d'água, ip 65, Na cor branco frio.produzido em aço galvanizado, metalon 15x15mm, ferro chato 3/8 x 1/8. Tamanho aproximado 0,70m altura x 3,00m largura	un	01	R\$ 2.143,02	R\$ 2.143,02
07	LETREIRO LUMINOSO CASA DO COELHO BRANCO - figura Luminosa bidimensional decorativa alusiva a páscoa. Figura em formato de letreiro com a escrita casa do coelho em letra cursiva sendo a primeira letra de cada Palavra maiúscula e as demais	un	01	R\$ 2.917,19	R\$ 2.917,19



	minúsculas, contornados Com mangueira luminosa led 13mm com estrobilho, 36 Leds, tensão 220 volts, uso externo, prova d'água, ip 65, Na cor branco frio. Produzido em aço galvanizado, Metalon 15x15mm, ferro chato 3/8 x 1/8. Tamanho Aproximado 0,50m altura x 3,30m largura.				
08	Serviço de montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos	un	01	R\$ 13.177,30	R\$ 13.177,30
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 87.583,68					

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa especializada para a execução da decoração temática alusiva à Páscoa justifica-se pela necessidade de promover o embelezamento dos espaços públicos, fortalecer o calendário oficial de eventos do Município, estimular o turismo local e proporcionar à população e aos visitantes um ambiente temático, acolhedor e culturalmente significativo durante o período pascal.

3.2 A realização de decoração temática contribui diretamente para a valorização dos espaços urbanos, o aumento do fluxo de visitantes, o incentivo ao comércio local e a promoção da identidade cultural do Município, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de turismo, cultura e lazer.

3.3 A contratação por meio de empresa especializada mostra-se a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, considerando a complexidade técnica, a necessidade de materiais específicos, mão de obra qualificada, planejamento visual, segurança na



instalação e cumprimento de prazos compatíveis com o lançamento oficial do evento. A execução direta pelo Município demandaria estrutura, equipamentos e pessoal técnico que não integram a rotina administrativa, resultando em maior custo e menor eficiência.

3.4 A presente contratação está alinhada aos estudos técnicos preliminares e ao documento de formalização da demanda, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, necessária e conveniente para o atendimento das necessidades da Administração Municipal e da coletividade.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As especificações técnicas do objeto deverão constar de forma detalhada quando aplicável, observadas as exigências específicas de cada item a ser contratado, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o pleno atendimento ao interesse público.

4.2 As referidas especificações deverão contemplar, sempre que pertinente, as características técnicas, padrões de qualidade, quantidades, prazos, condições de fornecimento ou execução, bem como demais requisitos necessários à perfeita definição do objeto, evitando descrições genéricas, insuficientes ou excessivamente restritivas.

4.3 A definição das especificações técnicas deverá observar os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da eficiência, vedada a indicação de marcas, modelos ou especificações que restrinjam indevidamente a competição, salvo nas hipóteses legalmente justificadas.

4.4 As exigências técnicas estabelecidas deverão guardar compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, sendo suficientes para garantir a execução adequada do objeto, sem comprometer a economicidade e a ampla participação de potenciais interessados.



5 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 O prazo máximo para a montagem integral da estrutura de decoração e iluminação alusiva à Páscoa será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento, devendo, impreterivelmente, estar devidamente instalada, testada e finalizada até o dia 12 de março de 2026.

5.1.1 No dia 14 de março de 2026, será realizado o lançamento oficial da Páscoa 2026, ocasião simbólica em que autoridades realizarão o acionamento da decoração temática, devendo a empresa contratada estar presente no local com equipe técnica de manutenção e prevenção, a fim de sanar eventuais falhas nos equipamentos instalados, podendo a referida data sofrer alterações em razão de prazos legais e administrativos.

5.1.2 A retirada de toda a decoração deverá ocorrer a partir do dia 08 de abril de 2026, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer responsabilização direta ou indireta da Administração Pública, devendo todos os locais onde forem instalados os elementos decorativos serem entregues em perfeito estado de limpeza, conservação e organização, equivalentes às condições existentes anteriormente à instalação.

5.2 A instalação, manutenção e retirada da decoração deverão ocorrer em conformidade com o cronograma e as orientações definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que poderá estabelecer datas, horários e locais específicos para cada etapa da execução.

5.3 Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a retirada total das estruturas, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança durante todo o período de exposição da decoração pascal.

5.4 Toda e qualquer despesa oriunda da presente contratação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, inclusive custos com transporte, frete, mão de obra, equipamentos,



seguros e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.5 A instalação somente poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Fornecimento e conforme a data expressamente determinada pela Secretaria Municipal competente.

6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

6.1 A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento de todos os itens e estruturas decorativas durante todo o período de exposição, responsabilizando-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração. Eventuais falhas ou avarias deverão ser corrigidas de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **ANTONIO DE PÁDUA PAZ ANDRADE**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, Matrícula N° **5614** que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação



que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8 GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Será Gestora do Contrato a Sra. **DANIELA CLAUDIA MACHADO** ocupante do Cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE TURISMO**, Matrícula N°**5595**, que exercerá a Gestão do Contrato.

8.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



8.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação/locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento do exercício de 2026.

09.000 - SECRET MUN DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 09.001 - TURISMO
2.051 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - 172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS – VALOR DE



R\$ 59.583,68

09.000 - SECRET MUN DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 09.001 - TURISMO
2.152 - DECORAÇÃO - SETUR - 184 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS
VALOR DE R\$ 28.000,00

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.



12.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

12.1.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

12.1.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

12.1.8. Fornecer garantia do produto e seus acessórios de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do produto.

12.1.9. Disponibilizar assistente técnico no dia da entrega ou em outro momento que o contratante solicite, para orientação, treinamento, configuração, montagem, instalação, manutenção, execução, uso e outras práticas que sejam necessárias para utilização do produto.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.7. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.7. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.4.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.5 da qualificação técnica do objeto:

14.5.1 deverá a arrematante apresentar Comprovação técnico-operacional: (em nome da licitante) mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante em já



ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços compatível em características tecnológicas e operacionais ao objeto da presente contratação.

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE UNICO**, nos termos da legislação vigente, considerando-se os seguintes pontos:

15.1 Natureza integrada do objeto

15.1.1 A contratação envolve um conjunto de serviços e materiais interdependentes, compreendendo a criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o período do evento e posterior desmontagem da decoração de Páscoa, o que recomenda a contratação por preço global, garantindo a uniformidade estética e funcional do projeto.

15.2 Padronização visual e temática

15.2.2 A decoração de Páscoa exige identidade visual única, harmonia entre os elementos decorativos e coerência temática, o que poderia ser comprometido caso o objeto fosse fracionado por itens ou lotes distintos.

15.3 Maior eficiência administrativa

15.3.1 O julgamento por menor preço global por lote unico reduz a complexidade da gestão contratual, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da execução e a responsabilização da contratada pelo resultado final do serviço.

15.4 Economicidade e vantajosidade

15.4.1 A contratação global possibilita melhores condições comerciais, evitando sobreposição de custos, despesas administrativas adicionais e eventuais incompatibilidades entre



fornecedores, atendendo ao princípio da economicidade.

15.5 Responsabilidade técnica concentrada

15.5.1 A adoção do menor preço global assegura que uma única empresa seja responsável por todas as etapas da execução, desde o planejamento até a entrega final, minimizando riscos de falhas, atrasos ou divergências na execução do objeto.

15.6 Adequação ao interesse público

15.6.1 O critério adotado busca garantir a melhor relação custo-benefício à Administração Pública, assegurando a entrega do objeto conforme as especificações técnicas, prazos estabelecidos e expectativas da comunidade.

16 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA
R\$ 83.946,00	R\$ 88.143,30	R\$ 90.661,68	R\$ 87.583,68

16.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços no mercado, considerando valores unitários referenciais praticados por fornecedores especializados em decoração temática e cenográfica, compatíveis com o objeto a ser licitado para a Páscoa de 2026.

16.2 A pesquisa de preços teve por objetivo estimar o valor máximo aceitável da contratação, servindo como parâmetro para a fase competitiva do pregão eletrônico, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas durante a disputa.

16.3 Os valores levantados subsidiaram a elaboração da planilha referencial de custos, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, as quais demonstram a composição do valor estimado. Os documentos que dão suporte à estimativa encontram-se anexados ao



processo administrativo.

16.4 A adoção do pregão eletrônico justifica-se por possibilitar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, e formação do preço final por meio da disputa, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 de março de 2026 até 8 de abril de 2026, período correspondente à execução, manutenção e retirada da decoração temática de Páscoa, não sendo admitida prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18 SANÇÕES

18.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Urubici, 11 de fevereiro de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER